## PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito LEI N° 3082 DE 12 DE MAIO DE 2014

Institui as diretrizes de uso das vias públicas e espaço aéreo pelas concessionárias de serviços públicos

ÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI decreta e eu sanciono a seguinte le

Art. 1º Fica instituída a Lei de Diretrizes de Uso das Vias Públicas e Espaço Aéreo pelas Concessionárias de Serviços Públicos.

Art. 2º As Concessionárias que pretendam utilizar as vias públicas do Município, bem

como seu subsolo ou espaço aéreo, para a implantação, instalação, manutenção e reparo de equipamentos destinados à prestação de serviços públicos de telefonia, internet, televisão a cabo, fornecimento de gás encanado, energia elétrica, água e esgoto sanitário deverão observar as normas e diretrizes estabelecidas nesta Lei e as disposições que vierem a ser publicadas em atos posteriores.

Art. 3º Para efeito desta Lei, consideram-se Concessionárias pessoas jurídicas de direito público ou privado às quais o Poder Público Municipal permite o uso das vias públicas sob seu domínio, bem como dos respectivos subsolo e espaço aéreo, para os fins mencionados no artigo 2º desta Lei.

Art. 4º A política municipal de utilização das vias públicas, inclusive dos respectivos

subsolo e espaço aéreo tem como diretrizes:

I – gestão do uso do espaço aéreo e subsolo;
 II - implantação de galerias técnicas;

III - substituição de redes e equipamentos aéreos por redes e equipamentos subterrâneos; IV - substituição de redes isoladas por redes compartilhadas;

V - utilização de métodos não destrutivos e novas tecnologias para a execução das obras

VI - implantação de rede pública de transmissão de dados, voz, sinais e imagens;

VII - gestão do planejamento e execução das obras e/ou serviços de manutenção dos equipamentos de prestação dos serviços públicos;
VIII - execução do mapeamento da Cidade em base cartográfica digital única, de caráter

oficial e uso geral;

IX – retirada dos equipamentos e redes aéreos desativados;

X - adoção de critérios e práticas sustentáveis durante a execução das obras e prestação

Art. 5º A política municipal estabelecida no artigo 4º desta Lei terá como órgão gestor a

Secretaria de Conservação e Serviços Públicos (SECONSER).

Art. 6º São obrigações das Concessionárias e suas contratadas, entre outras definidas na Legislação:

Tecompor, nos prazos e especificações determinados pela SECONSER, os danos que vier a causar em razão da execução de suas obras e/ou serviços;

II - responsabilizar-se por quaisquer danos decorrentes das obras e/ou serviços que executar diretamente ou por intermédio de suas contratadas;

III - comunicar à SECONSER quaisquer interferências encontradas quando da execução

de obras e/ou serviços; IV - efetuar o remanejamento, provisório ou definitivo de seus equipamentos quando

determinado pela SECONSER, sem qualquer ônus para a Prefeitura de Niterói; V - executar as obras e/ou serviços de acordo com o projeto aprovado pela SECONSER; VI - fornecer periodicamente à SECONSER, a relação dos equipamentos destinados à

restação de serviços públicos de que trata esta Lei;

VII - manter permanente atualização tecnológica de métodos e equipamentos destinados à execução de obras e/ou serviços:

VIII – atender as contrapartidas determinadas pela Prefeitura de Niterói; IX – efetuar os reparos determinados pela SECONSER;

X - implantar a sinalização no local destinado à obra e/ou serviço; XI - entregar periodicamente à SECONSER sua programação de execução de obras e/ou

serviços de manutenção preventiva;

XII – dar publicidade da execução da obra e/ou serviço à comunidade por ela atingida, de acordo com critérios estipuladas pela SECONSER;

XIII - executar a manutenção periódica de sua infraestrutura de prestação de serviços

públicos; XIV – numerar e identificar estruturas, equipamentos, cabos e afins nos padrões estabelecidos pela SECONSER;

fixar os postes de modo a garantir a segurança pública e estrutural;

XVI - retirar ou remanejar estruturas, equipamentos, cabos e afins quando determinado Transformar suas redes aéreas em subterrâneas nas áreas determinados pela SECONSER;

SECONSER:

- disponibilizar à SECONSER levantamento georreferenciado da rede aérea do Município:

MUNICIPIO;
XIX – paralisar obra e/ou serviço quando determinado pela SECONSER;
XX – prestar informações exatas à SECONSER;
XXI - cumprir as determinações emanadas da SECONSER;
XXII - Informar periodicamente à SECONSER a relação de suas empresas contratadas que realizam servicos no espaco público:

XXIII - realizar serviços de implantação e/ou manutenção com pessoal, equipamentos e veículos devidamente identificados;

XXIV - manter as sobras técnicas devidamente preservadas em equipamentos próprios para esta finalidade, de acordo com as regulamentações da ANATEL e da ANEEL, observados os limites estabelecidos pela SECONSER.

Art. 7º É vedado às Concessionárias

I - realizar no espaço público obras e/ou serviços sem aprovação da SECONSER;

II - manter cabeamento inativo, rompido, afrouxado, enrolado ou "embarrigado"

III – manter estruturas em mau estado de conservação;
IV – compartilhar infraestrutura com empresas não autorizadas pelas Agências Reguladoras;

V – instalar equipamentos de infraestrutura sem autorização da SECONSER.
 Art. 8º O descumprimento ao disposto nos artigos 6º e 7º desta Lei sujeitará o infrator às

seguintes penalidades

Incis Valor da Tipificação da Infração Multa Deixar de manter permanente atualização tecnológica de métodos ı M5 e equipamentos Sinalizar a obra e/ou serviço em desacordo com o estabelecido pela II M5 SECONSER Deixar de entregar periodicamente à SECONSER sua programação de М5 Ш execução de obras e/ou serviços de manutenção preventiva Deixar de dar publicidade da execução ΙV M5 da obra e/ou serviço Deixar de numerar e identificar estruturas, equipamentos, cabos e afins nos termos estabelecidos pela SECONSER

Manter cabeamento inativo, rompido, afrouxado, enrolado ou "embarrigado"

Deixar de comunicar à SECONSER sobre interferências encontradas

Deixar de fornecer periodicamente à SECONSER, a relação dos ou incompetos destinados à prestação de sourisea medicales. M5 VII M5 VIII М5 equipamentos destinados à prestação de serviços públicos Deixar de prestar informações à SECONSER

Х	Deixar de informar periodicamente à SECONSER a relação de empresas		
	contratadas que realizam serviços no espaço público		
ΧI	XI Realizar serviços de implantação e/ou manutenção com pessoal, equipamentos e veículos não identificados		
XII	Descumprir as medidas administrativas determinadas pela SECONSER	M10	
XIII	Manter estruturas em mau estado de conservação	M10	
XIV	Manter as sobras técnicas em desacordo com os padrões estabelecidos pela ANATEL e ANEEL e fora dos limites estabelecidos pela SECONSER	M10	
ΧV	Deixar de disponibilizar à SECONSER levantamento georreferenciado da rede aérea do Município	M20	
XVI	Recompor a via em desconformidade com o estabelecido pela SECONSER	M20	
XVII	Deixar de disponibilizar à SECONSER informações sobre suas redes	M20	
XVIII	Executar obras e/ou serviços em desacordo com o projeto aprovado pela SECONSER	3 x M10	
XIX	Deixar de atender as contrapartidas determinadas pela Prefeitura de Niterói	3 x M10	
XX	Deixar de fixar os postes de modo a garantir a segurança pública e estrutural	3 x M10	
XXI	Deixar de efetuar os reparos determinados pela SECONSER	5 x M10	
XXII	Deixar de recompor a via	10 x M10	
XXIII	Deixar de efetuar o remanejamento de seus equipamentos	10 x M10	
XXIV	Compartilhar infraestrutura com empresas não autorizadas pelas Agências Reguladoras	10 x M10	
XXV	Executar obra e/ou serviço sem autorização	10 x M20	
XXVI	Deixar de retirar equipamentos, cabos e afins quando determinado pela SECONSER		
XXVII	Deixar de transformar suas redes aéreas em subterrâneas nas áreas determinadas pela SECONSER	100 x M20	

- § 1º Os valores de referência das multas previstas nesta Lei obedecem ao disposto no Anexo I da Lei Municipal nº 2.597/08.
- § 2º As Concessionárias são responsáveis pelas penalidades decorrentes das infrações praticadas por suas contratadas.
- § 3º Aplicar-se-ão cumulativamente as penalidades previstas para cada infração, quando duas ou mais forem simultaneamente cometidas.
- administrativas que entender necessárias.
- Art. 9º A Concessionária de energia elétrica e Concessionárias que locam sua infraestrutura são solidariamente responsáveis por danos e ilegalidades decorrentes da execução de obras e/ou serviços.
- Art. 10. A fiscalização do cumprimento das obrigações constantes nesta Lei será efetuada pela SECONSER
- Art. 11. O poder de polícia para fins de cumprimento da presente Lei e sua respectiva
- regulamentação serão exercidos pelos Fiscais de Sistema Viário.

  Arrt. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 12 DE MAIO DE 2014.

RODRIGO NEVES - PREFEITO PROJETO DE LEI Nº. 007/2014

Autor: Mensagem Executiva nº 04/2014 10/465/2014

### **DECRETO Nº 11637/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8°, da Lei n° 3071/2013 de 23 de dezembro de 2013,

DECRETA:

- Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 1.071.555,50(Um milhão, setenta e um mil, quinhentos e cinqüenta e cinco reais e cinqüenta centavos), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do
- Anexo.

  Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do
- Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Quadro de Detalhamento de Despesa, estabelecido no Decreto nº11563, de 16 de janeiro
- Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 12 DE MAIO DE 2014.

**RODRIGO NEVES - PREFEITO** 

### ANEXO AO DECRETO Nº 11637/2014

CREDITO SUPLEMENTAR					
CÓDIGOS			VALORES (R\$)		
ÓRGÃO/ UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FT	SUPLEMENTA DO	COMPENSADO/ CANCELADO
1051 - EMUSA	1551200101048	339030000	107	821.555,50	
2100 - SMF	0412300012206	33903900	108	250.000,00	
2100 - SMF	0412600012207	33903900	108		250.000,00
2600 - SECONSER	1545201042279	33903900	107		461.555,50
2600 - SECONSER	1957201042278	33903900	107		180.000,00
2600 - SECONSER	1957201042278	44905200	107		180.000,00
	TOTAL GERAL			1.071.555,50	1.071.555,50

FONTE 107 - RECURSOS PROVENIENTES DA COSIP FONTE 108 - RECURSOS PROVENIENTES DOS ROYALTIES DO PETRÓLEO

### Portaria

Considera nomeado, a contar de 01/01/14, o Guarda Civil Municipal EDILSON TORRES MARINS, matricula 235.406-6, para exercer o cargo de Coordenador, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, em vaga criada pela Lei nº 3077/2014 (Portaria nº 618/2014).

Considera nomeado, a contar de 21/01/14, o Guarda Civil Municipal ISAAC VASQUES DO MONTE, matricula 234.339-0, para exercer o cargo de Coordenador, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, em vaga criada pela Lei nº 3077/2014 (Portaria n° 619/2014).

Considera nomeada, a contar de 01/04/14, o Guarda Civil Municipal **PRATÍCIA FONSECA DE ASSIS**, matricula 235.436-3, para exercer o cargo de Coordenador, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, em vaga criada pela Lei nº 3077/2014 (Portaria nº 620/2014).

Considera nomeado, a contar de 01/05/14, o Guarda Civil Municipal **MARCO AURÉLIO PEREIRA DA SILVA**, matricula 235.399-3, para exercer o cargo de Coordenador, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, em vaga criada pela Lei nº 3077/2014 (Portaria n° 2010)

Nomeia CONRADO PACHECO BARBOSA para exercer o cargo de Chefe de Divisão, CC-2, do da Secretaria Municipal de Administração, vago em decorrência da exoneração de MARILDA SCAFFO PASSOS, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/2009 (Portaria n° 622/2014).

Exonera MARILDA SCAFFO PASSOS, do cargo de Chefe de Divisão, CC-2, da Secretaria Municipal de Administração (Portaria nº 623/2014).

Exonera **GLAUCIA FERREIRA MOREIRA**, do cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Administração (Portaria nº 624/2014).

Exonera **ANGÉLICA EVELYN DA SILVA GUEDES,** do cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Administração (Portaria nº 625/2014).

Nomeia ANGÉLICA EVELYN DA SILVA GUEDES, para exercer o cargo de Chefe de Divisão, CC-2, da Secretaria Municipal de Administração, vago em decorrência da exoneração de EDMILSON CANTARINO CORTES, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/2009 (Portaria nº 626/2014).

Exonera CONRADO PACHECO BARBOSA, do cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Administração (Portaria nº 627/2014).

Nomeia GLAUCIA FERREIRA MOREIRA, para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Administração, vago em decorrência da exoneração de CONRADO PACHECO BARBOSA, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/2009 (Portaria n° 628/2014).

Nomeia **GUSTAVO HENRIQUE CARVALHO DE OLIVEIRA VELOSO**, para exercer o cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Administração, vago em decorrência da exoneração de JORGINA COUTINHO DA SILVA, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/2009 (Portaria nº 629/2014).

### Corrigenda

Na Portaria 602/2014, publicada em 08/05/14, onde se lê: Érika Barros D'Urso; leia-se: Erika Barros D'Urso.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Despacho do Secretário

Adicional – Deferido

20/917/2014

## SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

**Termo de Recebimento** A Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade em conformidade com a Lei 2051, de 06 de Janeiro de 2003, que regulamenta o Estudo de Impacto de Vizinhanca - EIV/RIV. dá 06 de Janeiro de 2003, que regulamenta o Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV/RIV, da publicidade ao recebimento do Estudo de Impacto de Vizinhança, em 07/05/2014, para construção de Edificação Multifamiliar, situado na Av. Jornalista Alberto Francisco Torres nº 55 – Icaraí – Niterói – RJ, através do Processo 080/001483/2006. O RIV/RIV ficará disponibilizado para consulta, no prazo de até 90 dias, através do site na Internet da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade HTTP://www.urbanismo.niterói.ri.gov.br – ou diretamente na sede da Secretaria, Av. Jornalista Rogério Coelho Neto, s/nº (antiga Vila Olímpica), segundas – feiras e quartas – feiras das 14h00 às 17h00."

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

CORREGEDORIA GERAL
Corregedora Geral da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, A Corregedora Geral da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, REDISTRIBUI a apuração com vistas ao Procedimento № 019/2014 referente ao Processo 130/001237/2013, instaurado através de solicitação feita na CI № 00332/2013, da Inspetoria Geral da Guarda Civil Municipal de Niterói, referente a possível infração disciplinar cometida pelo servidor EDUARDO DOS SANTOS IGNÁCIO, matrícula 235.810-9. Designando a seguinte Comissão Processante, composta pelos servidores CLAUDIO PEREIRA MENDES, matrícula 228.295-2, presidente; FÁBIO FARIAS DA SILVEIRA, matrícula 235.087-4, membro; ANTONIO CARLOS RODRIGUES, matrícula 235.073-4, membro; FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA DIAS, matrícula 235.439-7, membro; LUCIANA DE FARIA ALVES LIMA, matrícula 234.471-1, membro; para em concordância com o previsto no artigo 140 da lei 2838/2011, mantendo-se o prazo original para emitir relatórios finais (PORTARIA 071/14).

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS Ato do Secretário

Cancela, a contar de 01/05/14, a Função Gratificada de Agente 2, FG-2 de Cesar da Silva Braga, matrícula 237.950-1, desta Secretaria (Portaria 01/2014).

Conselho Tutelar III

Convoca para cobrir a Licença Maternidade do Conselheiro Tutelar Titular do III CT.

Conselheiro Suplente	Mês	Conselheiro Titular
Luciane Mello de Oliveira	06/05/14 a 01/11/14	Fabiane Ribeiro de Oliveira Borges

# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

EXONERAR, a contar de 31/03/2014, de acordo com o Artigo 84, Inciso I, da Lei nº 531 de

18 de janeiro de 1985, SIMONE DE AGUIAR DO NASCIMENTO, do cargo de Técnico de

Enfermagem, do Quadro Permanente, matrícula FMS nº 435.923-8, referente ao processo
nº 200/1869/2014 de 31/04/2014. (PORTARIA FMS/FGA Nº 98/2014).

EXONERAR, a contar de 28/04/2014, de acordo com o Artigo 84, Inciso I, da Lei nº 531 de

18 de janeiro de 1985, AMAURY ALVES DE SOUZA, do cargo de Auxiliar de

Enfermagem, do Quadro Permanente, matrícula FMS nº 432.338-2, referente ao processo
nº 200/2036/2014 de 08/04/2014. (PORTARIA FMS/FGA Nº 97/2014).

Licença Prêmio (Deferido)

200/1988/2014 – Mauro Peçanha – 01 (um) mês referente ao 5º qüinqüênio, do período de 22/02/1988 á 17/01/2014, para serem usufruídos a partir de 04/08/2014 á 02/09/2014. (PORTARIA N° 163/2014).

QUI/125/7/2002 - Andrea Maron Vieira de Noronha – 01 (um) mês referente ao 1º qüinqüênio, do período de 31/01/1994 á 30/01/1999, para serem usufruídos a partir de 01/07/2014 á 30/07/2014. (PORTARIA № 162/2014).

### CORRIGENDA:

Através da presente submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, a retificação das corrigendas publicada no D. O. no dia 08/02/2014 da Portaria nº 006/2014, referente ao PCS/2013, solicitada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional, após análise:

Matricula	Nome	Cargo	Referências
436.020	Rodrigo Ferreira dos Santos	Agente Administrativo	02
224.769	Aurea da Silva	Psicóloga	02
434.971	Jonas Jorge de Queiroz	Agente de Controle de	01
		Zoonoses	
435.680	Sonia Regina da Silva	Técnica em Enfermagem	02

Lei	a-	5	e	•
เปล	Т			

Matricula	Nome	Cargo	Referências
436.020 Rodrigo Ferreira dos Santos		Agente Administrativo	03
224.769	Aurea da Silva	Psicóloga	03

434.971	Jonas Jorge de Queiroz	Agente de Controle de Zoonoses	03
435.680	Sonia Regina da Silva	Técnica em Enfermagem	0

## VICE-PRESIDÊNCIA DE ATENÇÃO COLETIVA. AMBULATORIAL E DA FAMÍLIA

Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses
O Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses no uso de suas atribuições legais e tendo a delegação de competência das ações de Vigilância Sanitária conferidas pela Lei 2564/08 que dispõe sobre o Código Sanitário do Município de Niterói, resolve conceder:

Os abaixos mencionados, após Autuação, deixaram de receber e/ou assinar os

PUBLICAÇÃO CI 21 - 07/05/14:

AUTOS DE INFRAÇÃO:

Agenor Claudino Zeferino: Rua Jornalista Antonio Rodriques da Costa 520 Qdr. 230

lote 4 - Maravista – Niterói Rj; Deixou de Receber o **Auto de Infração N° 10772**. **Catherine Antunes Brasil Vianna:** Av. Ewerton da Costa Xavier 2466 loja 102 – Itaipú – Niterói Rj: Deixou de Receber o **Auto de Infração N° 11760**.

Airton de Oliveira Nobre; Rua 4 Qdr 0 lote 16 - Eng. do Mato – Niterói Rj; Deixou de Receber o Auto de Infração N° 11763.

De Plá Material Fotografico Ltda; Alameda São Boa Ventura 258 - Fonseca – Niterói Rj; Deixou de Receber o Auto de Infração N° 11764.

Samuel Scremin: Rua João Cabete Soter S/N° Qdr. 75 lote 12 – Serra Grande – Niterói

Samuel Scremin. Rud Joad Cabele Soler S/N Qdr. /3 fote 12 – Seria Grande – Niterol Rj; Deixou de Receber o Auto de Infração N° 11759.

Agropecuaria Jodi Ltda: Estr. Caetano Monteiro 567 / 101 – Pendotiba – Niterói Rj: Deixou de Receber o Auto de Infração N° 11765.

Jorge Luiz Sá da Cunha; Rua Dr. Kleber Feleiciano Pinto Qdr. 196 lote 10 – Piratininga – Niterói Rj; Deixou de Receber o Auto de Infração N° 11768.

Falci Gonçalves Comercio de Alimentos Ltda-Me: Rua da Conceição 188 / 232 Centro – Niterói Rj; Ficou decidido o Indeferimento referente ao Processo

200/30/8097/13: Recurso do Auto de Infração N° 07319.

Fleury S/A: Rua XV de Novembro 134 - Centro – Niterói Rj: Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo N° 200/30/2336/14; Recurso do Auto de Multa N°

Villa Nova Serviços de Hospedagem; Rua Cel. Gomes Machado 192 – Fundos Centro – Niterói Rj; Ficou decidido o **Indeferimento** referente ao processo

200/30/2344/14: Recurso do Auto de Multa N° 02306 Karla Gonçalves Relvas Ugald; Rua Moreira Cesar 26/1013 – Icaraí – Niterói Rj; Ficou decidido o Deferimento referente ao processo N° 200/30/857/14; Recurso do Auto de

Maria Terezinha Ravizzini: Rua Porto Rico Qdr. 55 lote 8 – Soter – Itaipú – Niterói Rj: Ficou decidido o Cancelamento referente ao processo N° 200/30/656/14: Recurso do Cancelamento do Auto de Infração N°11215

CEP Construções Engenharia e Planejamento Ltda: Rua Desmb. Lima Castro entre 410 e 392 lote 44 – Fonseca – Niterói Rj; Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo N° 200/30/1190/14; Recurso do Auto de Multa N° 02050.

Orange Fantasy Lanchonete Ltda; Rua XV de Novembro 08 loja 239 – Centro – Niterói Rj. Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo N° 200/30/2237/14; Recurso do Auto de Multa N° 02321:

Melmate Ltda-Me: Rua da Conceição 95 loja 106 – Centro – Niterói Rj; Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo N° 200/30/2262/14; Recurso do Auto de Multa N° 02304

Rosa Maria Gomes Placido; Rua São Januario 173 - Fonseca - Niterói Rj; Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo N° 200/30/2109. Recurso do Auto de Multa Nº 02334

Elite Clinica Odontológica Ltda: Rua Dr. Borman 23 / 516 – Centro – Niterói Rj; Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo Nº 200/30/2024/14; Recurso do Auto de

Franceschina Marietta Regina di Leone; Rua Prof. Rachel Seba Qdr. 90 lote 10 -

Maravista – Niterói Rj; Ficou decidido o Deferimento referente ao processo 200/30/596/14: Recurso do Cancelamento do Auto de Infração N° 11217

Bruna Fatima Nunes S. de Moraes; Av. Boa Vista lote2 Qdr. 8 – Niterói Rj; Ficou decidido o Deferimento referente ao processo N° 200/30/812/14; Recurso do Cancelamento do Auto de Infração N° 11213.

Antonio Carlos Lobato da Silveira; Rua Maria Rosa Celestre Qdr. E lote 30 Eng. Mato – Niterói Rj; Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo N° 200/30/451/14: Recurso do Auto de Infração Nº 10699

Cristina França Silva Pimentel: Rua 15 lote 21 Qdr. 31 Soter — Itaipú — Niterói Rj; Ficou decidido o Deferimento referente ao processo N° 200/30/391/14: Recurso do Cancelamento do Auto de Infração N° 11210; Frederico José Pimentel Bittencourt: Rua Georgina da Conceição Qdr. A lote 14 — Itaipú — Niterói Rj; Ficou decidido o Deferimento referente ao processo N°

200/30/442/14; Recurso do Cancelamento do Auto de Infração N° 11212

Roberto Luiz dos Anjos Valle; Trav. Elpideo Costa 17 – Santa Rosa – Niterói Rj; Ficou decidido o Deferimento referente ao processo N° 200/30/1185/14: Recurso do Cancelamento do Auto de Infração N° 10769;

Cardionit Serviços Medicos – Me: Rua Miguel de Frias 51 / 502 – Icaraí – Niterói Rj:

Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo N° 200/30/2192/14: Recurso do Auto de Infração Nº 11878 Casa de Amparo Senior Ltda: Rua Desemb. Aires Itabaiana de Oliveira 117 - Niterói

Rj; Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo N° 200/30/2464/14: Recurso do Auto de Infração N° 02420:

Barbara's Refeições Ltda; Rua São João 168 – Centro – Niterói Rj: Ficou decidido o Cancelamento do Auto de Infração N° 07325;
Cristina Maria da Motta; Rua Nobrega 243 / 1803 – Icaraí – Niterói Rj; Ficou decidido o Cancelamento do Auto de Infração N° 10970
Leonardo Leite de Andrade: Rua Pres. Backer 149/401 – Icaraí – Niterói Rj; Ficou

REVALIDAÇÃO EXERCICIO 2013 – CI 22 – 07/05/14: Suzana Altenburg Odebrecht: Rua Miguel de Frias 206 / 508 – Icaraí – Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/4639/13; Atividade: 'Consultório Médico"

N° Processo; 200/30/4639/13; Atividade: **'Consultório Médico**" **Jarbas Maria da Silveira Junior**: Estr. Francisco da Cruz Nunes 6501/315 – Itaipú – Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/5247/13; Atividade: **'Consultório Médico**" **Ricardo Carneiro Ramos**: Rua Miguel de Frias 77/916 – Icaraí – Niterói Rj: Cnpj; N° Processo; 200/30/2155/13; Atividade: **'Consultório Médico**" **Espaço Clinico Odonto 8 Arte**; Rua Dr. Borman 23 / 716 – Centro – Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/4418/13; Atividade: **"Clinica Odontológica sem Raio X" Lais Celia da Gama Campos**: Rua Miguel de Frias 51 / 503 – Icaraí – Niterói Rj: Cnpj; N° Processo; 200/30/5055/13; Atividade; **'Consultório Médico**" **Nova Tech Diagnóstica Ltda**: Av. Alm. Ary Parreiras 603 – Vital Brasil – Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/0529/13; Atividade: **'Armazenar e Distribuir Produtos Correlatos**" Correlatos"

Diafarma Produtos para Laboratórios Ltda: Rua da Conceição 95 / 1309 – Centro – Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/6320/13; Atividade: 'Distribuição de Reagentes para Laboratórios de Analises Clinicas"

Cor Brasil Industria e Comércio S.A; Av. Visc. do Rio Branco 360 / 220 – Centro –

Niterói Rj. Cnpj; N/ Processo; 200/30/8150/13; Atividade: 'Salão de Beleza e Comércio Varejista de Cosméticos"

Fonseca & Cunha Ginecologia e Obstetricia Ltda: Rua Alm. Teffé 645 / 805 -Centro – Niterói Rj; Cnpj; N° Processo;/ 200/30/3961/13; Atividade: **'Consultório Médico'** Sandra Maria F. Mambreu; Rua José Clemente 73 / 402 – Centro – Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/4861/13; Atividade: **"Consultório Odontológico com Raio X"** 

Anti Corpos Laboratório de Anatomia Patológica e Citopatologia Ltda – Epp: Rua Miguel de Frias 77 / 1119/1010 – Icaraí – Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/4988/13;

Atividade: 'Laboratório de Anatomia Patológica e Citopatologia"

Centro de Tratamento Neurológico: Rua Gavião Peixoto 70 / 501 – Icaraí – Niterói Rj;
Cnpj: N° Processo; 200/30/4673/13; Atividade: 'Consultório Médico" **REVALIDAÇÃO 2014:** 

REVALIDAÇAO 2014:
Alberto Mary Filho; Rua Cel. Gomes Machado 174 / 103 – Centro – Niterói Rj; Cnpj; N°Processo; 200/30/560/14: Atividade: 'Consultório Odontológico sem Raio X"
Olga Emilia Brady Rocha de Carvalho; Rua Moreira Cesar 229 / 1023 – Icaraí – Niterói Rj; Cnpj; N° 200/30/1572/13; Atividade: 'Consultório Odontológico sem Raio X"
Alvaro Rodrigo Silva Dantas: Rua Raul de Albuquerque 02 / 211 – Charitas – Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/1613/14; Atividade: 'Consultório de Terapia Ocupacional'
Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/1613/14; Atividade: 'Consultório de Terapia Ocupacional'
Indiana de Jesus de Consolição: Rua Cel. Gomes Machado 38 / 50/4 - Centro Niterói Janice de Jesus da Conceição: Rua Cel. Gomes Machado 38 / 504 - Centro - Niterói Rj: Cnpj; N° Processo; 200/30/1271/14; Atividade: 'Instituto de Beleza"

Daniela Barbosa Jaccoud Ferraz de Oliveira; Av. Amaral Peixoto 479 / 205 - Centro

Niterói Rj; Cnpj: N° Processo; 200/30/1552/14; Atividade; 'Consultório de Psicologia

Dorotéa Mueller; Rua Moreira Cesar 26/606 – Icaraí – Niterói Rj. Cnpj; N° Processo; Consulo Figueiredo Medina: Rua Gavião Peixoto 182/521 – Icarai – Niterói Rj; Cnpj;

N° Processo; 200/30/1595/14; Atividade: **'Consultório de Psicologia' Licia Maria Barbosa Sena**: Av. Amaral Peixoto 479 / 205 – Centro – Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/1551/14; Atividade: **"Consultório de Psicologia" Droganew da Amaral Peixoto Ltda**; Av. Amaral Peixoto 467 – Centro – Niterói Rj; Cnpj: N° Processo; 20030/2272/14; Atividade: **'Drogaria com dispensação de medicamentos** inclusive sujeitos a controle especial e com comércio de cosméticos, perfumes, produtos de higiene, correlatos e alimentos permitidos pela legislação vigente e com os seguintes serviços farmacêuticos Atenção Farmaceutica, Administração de Medicamentos Via Injetavel, Aferição dos Parametros Fisiológicos Pressão Arterial e a Perfuração de Lobulo Auricular conforme disposto na RDC 44/09 ANVISA".

Lindinalva A. Peixoto; Rua Moreira Cesar 26 – Icaraí – Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/1073/14: Atividade: "Consultório Médico"

Gilberto Miranda Barbosa: Ruas Gavião Peixoto 182/401 – Icaraí – Niterói Rj; Cnpj; N°

Alba Maria Cerbino de Souza: Av. Amaral Peixoto 182/401 – Icaraí – Niterói Rj. Cripj, N. Processo; 200/30/1418/14: Atividade: "Consultório Médico"

Alba Maria Cerbino de Souza: Av. Amaral Peixoto 467 / 512 - Centro – Niterói Rj. Cnpj: N. Processo; 200/30/418/14: Atividade: "Consultório Médico"

Mariana Briggs Calheiros da Silva: Rua Moreira Cesar 160 / 607 – Icaraí – Niterói Rj. Cnpj; N. Processo; 200/30/1610/14; Atividade: "Consultório Médico"

Egberto Porto Nogueira: Rua Dr. mBorman 43 – Centro – Niterói Rj: Cnpj; N° Processo; 200/30/774/14; Atividade: 'Consultório Médico''
Claudio Cruz de Sá: Rua Moreira Cesar 26 / 1014 – Icaraí – Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/1244/14; Atividade; "Consultório Médico''
Maria de Lourdes Ribeiro Gaspar: Rua Moreira Cesar 229/1002 – Icaraí – Niterói Rj;

Cnpj; N° Processo; 200/30/2005/14; Atividade: "Consultório Médico"

Cnpj; N° Processo; 200/30/2005/14; Atividade: "Consultorio Médico'
Anti Corpos Laboratório de Anatomia Patológica e Citopatologia Ltda; Rua
Miguel de Frias 77/1009 / 1010 – Icaraí – Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/1655/14;
Atividade: 'Laboratório de Anatomia Patológica e Citopatologia'
Cibramed Produtos Medicos Desc. Com. Imp. e Exportação Ltda; Rua Otavio
Carneiro 143 – Icaraí – Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/1237/14; Atividade;
'Exportar, Importar, Distribuir e Armazenar Correlatos''
Pharmactive Farmacia de Manipulação Ltda: Rua Visc. de Senetiba 935 / 117/118 –

Carneiro 143 – Icaraí – Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/1237/14; Atividade; 'Exportar, Importar, Distribuir e Armazenar Correlatos" Pharmactive Farmacia de Manipulação Ltda: Rua Visc. de Sepetiba 935 / 117/118 – Centro – Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/2003/14; Atividade: 'Farmacia com manipulação de produtos oficinais e magistrais dos Grupos I – manipulação de medicamentos a partir de insumos / matérias primas inclusive de origem vegetal – Grupo III – manipulação de Antibioticos, Hormonios, Citostáticos e substancias sujeitas a controle especial segundo a RDC Anvisa 67/07 e com comércio de cosméticos, perfumes, produtos de higiene, correlatos, planta medicinais e alimentos permitidos pela legislação vigente: Studio Pilates Corpus e Equilibrium Ltda: Rua Dr. Borman 13 - Centro – Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/2355/14; Atividade; 'Academia de Ginástica Corretiva" Rosa Maria Monteiro, Rua Otavio Carneiro 143 – Icaraí – Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/081/14: Atividade: "Consultório de Psicologia" Dayanne Barreiros de Lacerda Araujo: Rua Moreira Cesar 160 / 511 – Icaraí – Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/359/14; Atividade; 'Consultório Médico" Centro Odontológico Niterói Ltda: Rua Visc. do Rio Branco 181 – Centro – Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/684/14: Atividade: 'Clinica Odontológica com Raio X' Bisturi Distr. De Material Hospitalar Ltda: Rua Miguel de Frias 254 - Icaraí – Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/881/14; Atividade: "Transportar Correlatos, Saneantes Domissanitários, Cosméticos, Perfumes, Produtos de Higiene' Bisturi Distr. deMaterial Hospitalar Ltda: Rua Miguel de Frias 254 - Icaraí – Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/887/14; Atividade: "Transportar Correlatos, Saneantes Domissanitários, Cosméticos, Perfumes, Produtos de Higiene' Bisturi Distr. deMaterial Hospitalar Ltda: Rua Miguel de Frias 254 - Icaraí – Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/887/14; Atividade: 'Ustribuidose de Medicamentos – Niterói Rj; Cnpj; N° Processo: 200/30/864/14: Atividade: 'Distrib

Domissanitarios, Cosmeticos, Perrumes, Produtos de Higlene".
Sieg Comércio Ltda EPP: Trav. Luis Nascimento Lopes 53 – Fonseca – Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/1381/14: Atividade: 'Distribuidora de Medicamentos, Inclusive sujeitos a controle especial e Correlatos'.

R. Abeya Serviços Médicos: Rua José Clemente 94/1201 – Centro – Niterói Rj; Cnpj; N°

Processo; 200/30/662/14; Atividade; 'Consultório Médico'

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos do Presidente O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais,

- Credenciar a Servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionada, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede

Mariângela Fernandes de Oliveira - Matrícula nº 233.086-8, da NAEI Angela Fernandes. (Unidade Requisitante)

Luciana Laureano Costa- Matrícula nº 234.246-7, da Escola Municipal Antinéia Silveira

Dayse Gonçalves Fontenelle- Matrícula nº 232.857-3, da Escola Municipal Antinéia Silveira Miranda. (Detentora)

Bernadete Pinto da Silva- Matrícula nº 232.770-8, da Escola Municipal Nossa Senhora da Penha. (Detentora)

```
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
```

(Portaria FME/ 684 /2014)

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o que determina o Art. 13, Parágrafo 17, da Lei nº 3.067/2013

Art. 1º - Altera a Comissão para analisar e julgar os processos referentes à concessão de Gratificação de Insalubridade para Merendeiros e Auxiliares de Serviços Gerais, sob a coordenação do primeiro:

1. Maria Cristina Martins Costa, mat. 226.089-1;

- Rui Alves. mat. 236.628-6: 3.
- Ivone Albertino Rosa, mat. 219.379-5; Rosângela Brasil Rodrigues, mat. 228.013-9.

Renan Rodrigues Lemos, mat. 237.108-6
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. (Portaria Nº 685/2014)

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 14, incisos II e V do Regimento Interno da FME, aprovado pelo

Decreto nº. 6.303/92, de 14 de fevereiro de 1992, e:

Considerando o Parágrafo 15 do Artigo 6º da Lei Municipal nº 3.067/2013, de 13/12/2013;

Considerando o disposto no Parecer CEB/CNE nº 07/2011;

Art. 1º: Ficam deferidos os processos abaixo relacionados, com vistas ao cumprimento do disposto no § 15 do Art. 6º da Lei Municipal nº 3.067/2013, de 13/12/2013. 210/6462/2013 (Matrícula: 232.922-5) 210/6422/2013 (Matrícula: 233.151-0)

210/6484/2013 (Matrícula: 232.430-9) 210/0119/2014 (Matrícula: 232.733-6) 210/6409/2013 (Matrícula: 234.724-3) 210/0352/2014 (Matrícula: 232.433-3) 210/6539/2013 (Matrícula: 233.214-6) 210/6571/2013 (Matrícula: 233.267-4) 210/6585/2013 (Matrícula: 232.741-9) 210/6832/2013 (Matrícula: 233.340-9) 210/6596/2013 (Matrícula: 232.773-2) 210/6505/2013 (Matrícula: 232.582-7) 210/6552/2013 (Matrícula: 233.010-8) 210/6429/2013 (Matrícula: 233.109-8) 210/6799/2013 (Matrícula: 233.292-2) 210/0339/2014 (Matrícula: 232.929-0) 210/1079/2014 (Matrícula: 232.947-2)

210/6576/2013 (Matrícula: 233.003-3) 210/6555/2013 (Matrícula: 232.999-3) 210/6925/2013 (Matrícula: 232.183-4)

210/6510/2013 (Matrícula: 232.567-8) 210/6628/2013 (Matrícula: 232.193-3)

210/6489/2013 (Matrícula: 233.278-1) 210/6507/2013 (Matrícula: 232.194-1) 210/6515/2013 (Matrícula: 232.746-8)

210/6561/2013 (Matrícula: 233.084-3) 210/6504/2013 (Matrícula: 233.148-6) 210/6546/2013 (Matrícula: 232.527-2)

210/6560/2013 (Matrícula: 232.427-5) 210/6650/2013 (Matrícula: 235.126-0)

210/6521/2013 (Matrícula: 233.324-3) 210/6718/2013 (Matrícula: 233.001-7) 210/6550/2013 (Matrícula: 232.204-8)

210/6412/2013 (Matrícula: 233.348-2) 210/6525/2013 (Matrícula: 233.309-4) 210/6803/2013 (Matrícula: 232.187-5)

2010/6467/2013 (Matricula: 233.277-3) Art. 2º: Ficam indeferidos os processos abaixo relacionados, cujos requerentes não preenchem os requisitos fixados no § 15 do Art. 6º da Lei Municipal nº 3.067/2013, de 13/12/2013.

210/6447/2013 (Matrícula: 232.745-0) 210/0549/2014 (Matrícula: 234.165-9) 210/6420/2013 (Matrícula: 232.179-2) 210/6692/2013 (Matrícula: 232.186-7) 210/0388/2014 (Matrícula: 234.843-1) 210/0118/2014 (Matrícula: 232.716-1)

210//1730/2014 (Matrícula: 232.716-1)
210//1730/2014 (Matrícula: 232.640-3)

Art. 3°: Os profissionais da educação que apresentaram habilitação ao magistério obtida pelo Programa de Formação Inicial para Professores em exercício na Educação Infantil (ProInfantil) deverão exercer suas atividades, exclusivamente, no âmbito da educação

Art. 4º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. (PORTARIA FME Nº 686/2014)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### ASSEMBLEIA GERAL

Ficam convocados professores, pais de alunos, alunos maiores e servidores da Escola Municipal Antinéia Silveira Miranda, localizada na Rodovia Amaral Peixoto, Km 02, Caramujo, neste município, bem como quaisquer membros da comunidade interessados em prestar servicos à referida escola, ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, para uma Assembléia Geral do Conselho Escola Co-munidade que será realizada no dia vinte e um de maio do decorrente ano, às 10:30, na sede da Unidade Escolar para discussão e deliberação sobre os seguintes assuntos:
- Constituição do Conselho escola Comunidade, triênio 2014/2016;
- Eleição dos membros para o triênio 2014/2016.

- Eleição dos membros para o triênio 2014/2016.

CPL/EQUIPE DO PREGÃO

AVISO - PREGÃO PRESENCIAL N. º 016/2014

A Pregoeira, no uso de suas atribuições, informa que a Sessão Pública de realização do Pregão supra, será no dia 23 de Maio de 2014, às 10:30 h no Auditório da FME, situado na Rua Visconde de Uruguai nº 414 - Centro - Niterói-RJ. O presente Pregão tem por objeto a aquisição de colheres, copos e mamadeiras para bebês educação para as UMEIs/FME, conforme específicações constantes da Proposta Detalhe e do Termo de Referência. O Edital padrá see retirada no andereas agina pa berétir da 10:004 15:00h 0. Edital poderá ser retirado no endereço acima, no horário das 10:00h às 16:00h. Os interessados em retirar o Edital deverão apresentar 01 (um) CD-R virgem, uma resma de papel A4, o carimbo padronizado do CNPJ.

## CPL/EQUIPE DO PREGÃO

AVISO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2014

A Pregoeira, no uso de suas atribuições, informa que a Sessão Pública de realização do Pregão supra, será no dia 23 de Maio de 2014, às 14:00 h no Auditório da FME, situado na Rua Visconde de Uruguai nº 414 - Centro - Niterói-RJ. O presente Pregão tem por objeto a aquisição de carrinhos para transporte de carga, conforme especificações constantes da Proposta Detalhe e do Termo de Referência. O Edital poderá ser retirado no endereço acima, no horário das 10:00h às 16:00h. Os interessados em retirar o Edital deverão apresentar 01 (um) CD-R virgem, uma resma de papel A4, o carimbo padronizado do CNPJ.

## FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN

Ato do Presidente

EXTRATO CONTRATUAL Nº 012/2014

Instrumento: CONTRATO; Partes: FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN e LUMI
PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.; Objeto: Prestação de serviços referente a REALIZAÇÃO DE OFICINAS / SHOWS MUSICAIS COM GRAVAÇÃO
AO VIVO DE CD'S DE NOMES TRADICIONAIS NA ARTE E CULTURA DE ORDANO DESENVOLVIMENTO INTELECTIVAL E DESCONT COMO CONTRIBUIÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO INTELECTUAL E PESSOAL PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE NITERÓI, na forma do Termo de PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE NITEROI, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório; Prazo: 60 (sessenta) dias; Valor global: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). NATUREZA DA DESPESA/RUBRICA: 3339039000000; FONTE DE RECURSO: 100; PROGRAMA DE TRABALHO №: 3339039270000 (414112361.0009.2349); NOTA DE EMPENHO: 000212; Fundamentação Legal: Processo administrativo n° 220/0964/2013, Pregão Presencial n° 022/2013, Lei 10520/02, Decreto municipal 9614/05, Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 123/06; Registrado: Termo n° 012/2014, fls. 94, Livro n° DOIS; Data da Assinatura: 06/05/2014.

### COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN

DE NITEROI – CLIN

Despacho da Presidente

Contrato nº 04/14, celebrado entre a CLIN- Companhia Municipal de Limpeza Urbana de

Niterói e como contratada, a empresa FERREIRA E LUCENA COMERCIAL LTDA EPP,
objeto: aquisição de capas de chuva transparentes para gari da Cia., valor global de R\$
117.810,00 de acordo com a Lei Federal 8.666/3, Proc. Adm. 520/2971/13.

AVISO DO PREGÃO Nº 15/2014

AVISO DO PREGÃO Nº 15/2014
PROCESSO Nº 520/0367/14

A Prefeitura Municipal de Niterói - PMN, através da Companhia Municipal de Limpeza
Urbana de Niterói - CLIN, comunica aos interessados que fará realizar Licitação Pública,
na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em
conformidade com o que prescreve a Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente a Lei
Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e Decreto
Municipal nº 9.614 de 22.07.2005, cujo Edital visa a aquisição de MOTOSSERRA MS 381,
MOTOPODA HT 131 e ROÇADEIRA FS 220.
Estimativa orçamentária: R\$ 48.012,85 (quarenta e oito mil, doze reais e oitenta e cinco
centavos).

centavos).

Documentação e propostas serão recebidas no dia 30 de maio de 2014, às 10:00 horas na sede da CLIN, na Rua Indígena, 72 — São Lourenço — Niterói.

O edital e seus anexos deverão ser retirados, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de papel formato A4, 75 g/m², das 08 às 12 horas e das 14 às 17 horas, a partir do dia 14 de maio de 2014 na sede da CLIN, na Rua Indígena, 72 — São Lourenço — Niterói.

O edital e seus anexos podem ser retirados alternativamente via internet, através do enderece eletrônico:

endereço eletrônico: <u>www.clin.rj.gov.br</u>
Os contatos para informações e esclarecimentos complementares relacionado ao citado Edital poderão ser realizados à distância através do Fac-símile nº (21) 2620-2175 Ramal

### NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A - NITTRANS

PORTARIA 031/2014
Nomear, a contar de 02 de Maio de 2014, a integrante abaixo relacionada para compor a Comissão de Cadastro da Niterói Transporte e Trânsito S.A. – NitTrans em substituição da Sra Marcia Regina Pires de Moraes (mat. 0139) – membro:

- FENELON DE SOUZA MONTE RAZO (mat. 0148)